



# Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 13/2019

096

Considerando o que consta no relatório final, fls. 62/67, do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria de Ordem nº 22/2018, que apurou a ocorrência do fato e a sua autoria referente ao contido na Correspondência nº 3.318/2018.

**Marcos Santana Rezende**, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria de Ordem:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 37 c/c o inciso II do parágrafo único do artigo 10 da Lei Complementar nº 678, de 28 de junho de 2013, com intuito de assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa do autor.


Art. 2º - O Processo Administrativo será conduzido por Comissão Especial, nos termos dos artigos 55 e 56 da Lei Complementar 680, de 28 de junho de 2013, abaixo indicada, entrando em vigor na data de sua publicação:

Presidente: Daniel Alexandre Bueno  
Membros: Adolfo Moraes Carvalho  
Luís Henrique Albertoni

Suplente: Cláudia Maria Ferreira

Art. 3º - O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da presente portaria, bem como poderá ser concedida pelo Presidente da Câmara, prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, mediante solicitação fundamentada do presidente da Comissão, nos termos do parágrafo 3º do artigo 59 da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 20 de fevereiro de 2019.

  
Marcos Santana Rezende  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 20 de fevereiro de 2019.

  
Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo